



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, n.º 911 - ☎ (065) 261-1736
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

LEI MUNICIPAL N.º 314/97

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, PARA COBRIR DESPESAS DE CONTRATAÇÃO DE CONVÊNIO.

AIRTON RONDINA LUIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado conforme lhe faculta o Artigo 41º, II, da Lei 4.320/64, a abrir **CRÉDITO ESPECIAL**, no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), referente a R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), do Convênio para Contratação de Recursos do OGU - Programa PASS, e R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para suportar a contra-partida, previsto no programa.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente **CRÉDITO ESPECIAL**, servirá para cobrir as despesas que serão realizadas nas dotações:





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, n.º 911 - ☎ (065) 261-1736
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

Órgão: 05 - Depart. Municipal de Saúde
Unidade: 05.01 - Depart. Saúde e Saneamento
Função: 13 - Saúde e Saneamento
Programa: 76 - Saneamento
Sub-Programa: 447 - Abastecimento de Água
Projeto de Atividade: 1029 Ampliação de Abastecimento de Água
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de Dezembro de 1997.



AIRTON RONDINA LUIZ
Prefeito Municipal

Dado e passado por esta secretaria, registrado em livro próprio em data supra


ANTONIO ROBERTO DE FREITAS
Assessor de Gabinete

